



2
068

Mensagem nº 026/2018

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 026/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$40.000,00

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 30 de Maio de 2018.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

*Realizado
30/05/18
V. B.*



Projeto de Lei nº 026/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 40.000,00.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE 2500 ATIVIDADE LEGISLATIVA
(6)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01-ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2321 ADMINISTRAÇÃO GERAL
(67)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA
03-EDUCAÇÃO MDE
ATIVIDADE 2397 ADMINISTRAÇÃO GERAL
(124)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE
01-SAÚDE
ATIVIDADE 2397 ADMINISTRAÇÃO GERAL
(170)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

Recursos do Fundeb 20%.....R\$ 10.000,00
Recursos FUS 40%.....R\$ 10.000,00
Redução de verbas.....R\$ 20.000,00



21

Como Segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(1390)9999000000Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

10- Reserva de Contingência

10- Reserva de Contingência

Atividade 9001 Reserva de Contingência

(1390)9999000000Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



6
al.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Solicitamos a aprovação deste projeto de lei, tendo em vista que são contas de manutenção das atividades normais das Secretarias do Executivo Municipal, bem como do Legislativo. Todas as contas onde são empenhadas as prestações de serviços e locações de softwares, é por tais motivos a necessidade de suplementar estas contas.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de urgência especial.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal